



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

Segunda-feira • 4 de Março de 2024 • Ano XI • Nº 3399

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Av Clériston Andrade, 815 Ibipitanga - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RJQYNKQ4NEU5RDMYN0U3QZ

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA

Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0072-2023-CT DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº045/2022

Primeiro termo aditivo que **O MUNICÍPIO DE IBIPITANGA**, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 13.781.364/0001-06, com sede na Avenida Clériston Andrade, nº 815, Centro, Ibipitanga, legalmente ratificado pelo seu Prefeito o Sr Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira, CPF nº 390.016.795-87, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **JOTAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.378.830/0001-61, com sede na Avenida Presidente Dutra, nº 3208, Bairro Centro – Vitória da Conquista/Ba, CEP: 45000-010, representada pelo procurador o Sr. José Renato Freitas Rêgo, portador do Documento de Identidade nº 09.437.607-71 SSP-BA e inscrito no CPF sob o nº 013.415.335-90, a seguir denominado simplesmente CONTRATADA, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

1. – DO OBJETO

1.1 – O presente **Termo Aditivo** tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 0072-2023-CT, assinado em 02 de março de 2023, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros, intermunicipal e interestadual, com vistas ao atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal, conforme Pregão Eletrônico Nº. 045-2022 e seus anexos.

2. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1 Considerando as razões expostas no expediente encaminhado setor requisitante, onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação dos serviços, por igual período da avença inaugural, fica **ALTERADO O PRAZO DE VIGÊNCIA** do correspondente instrumento contratual, em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, para que este vigore pelo período de **01 de março de 2024 até 02 de março de 2025**.

3. – DO VALOR

3.1. – Renova-se o valor contratado inaugural, nos mesmos moldes da Cláusula Terceira do contrato inaugural, perfazendo o valor global de 593.248,00 (quinhentos e noventa e três mil duzentos e quarenta e oito reais).

4.- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

SECRETARIA: 2 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO

Ação: 04.122.008.2015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO

Elemento: 3.3.9.0.39.00.00

Fonte: 15000000

Ação: 08.122.027.2303 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DEFESA CIVIL

Elemento: 3.3.9.0.39.00.00

Fonte: 15000000

SECRETARIA: 3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA

Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



Ação: 04.122.009.2017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento: 3.3.9.0.39.00.00

Fonte: 15000000

SECRETARIA: 4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade: 02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Ação: 04.123.010.2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Elemento: 3.3.9.0.39.00.00

Fonte: 15000000

SECRETARIA: 5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ação: 12.361.042.2098 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Elemento: 3.3.9.0.39.00.00

Fonte: 15001001

SECRETARIA: 6 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 10.122.032.2070 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento: 3.3.9.0.39.00.00

Fonte: 15001002

Ação: 10.302.033.2299 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Elemento: 3.3.9.0.39.00.00

Fonte: 16000000, 15001002

SECRETARIA: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ação: 15.451.052.2123 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Elemento: 3.3.9.0.39.00.00

Fonte: 15000000

SECRETARIA: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 08.243.026.2055 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSELHO TUTELAR

Elemento: 3.3.9.0.39.00.00

Fonte: 15000000

Ação: 08.244.027.2057 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA

Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



Elemento: 3.3.9.0.39.00.00
Fonte: 15000000

SECRETARIA: 9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade: 02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Ação: 20.605.070.2161 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Elemento: 3.3.9.0.39.00.00
Fonte: 15000000

SECRETARIA: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade: 02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Ação: 18.542.059.2314 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Elemento: 3.3.9.0.39.00.00
Fonte: 15000000

5. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

5.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

6. – DA PUBLICAÇÃO

6.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.

6.2. – É para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Ibipitanga-BA, 01 de março de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito
Contratante

**JOTAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS E
TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA**
CNPJ sob nº 14.378.830/0001-61
José Renato Freitas Rêgo - Procurador
Contratada

Testemunhas:

1 - _____

CPF: _____

1 - _____

CPF: _____